# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

"LEI Nº 956/2002, DE 20 DE MAIO DE 2002"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), destinado a cobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | |
|---|---|
| 02.02.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 2.007-Manutenção das Atividades da Administração | |
| 339030-Material de Consumo..... | 3.750,00 |
| 339039-Outros Serv.Terc./Pessoa Jurídica..... | 4.250,00 |
| 02.02.04-TRIBUTAÇÃO | |
| 2.011-Manutenção das Atividades de Tributação | |
| 319013-Outras Despesas Variáveis/Pessoal Civil.. | 1.000,00 |
| 02.03.01-ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.012-Manutenção das Ativ.Educação/Rec.Próprios | |
| 339030-Material de Consumo..... | 4.250,00 |
| 339033-Outros Serv.Terc./Pessoa Física..... | 2.500,00 |
| 339039-Outras Serv.Terc./Pessoa Jurídica..... | 3.500,00 |
| 2.013-Manutenção do Transporte Escolar | |
| 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas/Pes.Civil.. | 2.750,00 |
| 319013-Obrigações Patronais..... | 500,00 |
| 339030-Material de Consumo..... | 3.750,00 |
| 339033-Outros Serv.Terc./Pessoa Física..... | 15.000,00 |
| 02.03.04-ESPORTE E LAZER | |
| 2.029-Manutenção das Atividades de Esp. e Lazer | |
| 339030-Material de Consumo..... | 2.500,00 |
| 339033-Outros Serv.Terc./Pessoa Física..... | 2.500,00 |
| 2.025-Manutenção das Atividades Culturais | |
| 339036-Outros Serv.Terc./Pessoa Jurídica..... | 1.250,00 |
| 02.04.01-SAÚDE | |
| 2.030-Manutenção das Ativ.Saúde/Rec.Próprios | |
| 339039-Outros Serv.Terc./Pessoa Jurídica..... | 7.500,00 |
| 02.06.02-ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.027-Manutenção da Assistência Social Geral | |
| 339030-Material de Consumo..... | 750,00 |
| 02.05.02-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS | |
| 2.031-Manutenção do Setor de Estradas Rodagens. | |
| 319013-Outras Despesas Variáveis/Pessoal Civil. | 1.250,00 |
| TOTAL..... | 60.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º) Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei ser~ão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento em vigor:

02.04.02 ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.003 Construção de casas para carentes
4490031 Obras e Instalações ..... 60.000,00
TOTAL..... ..... 60.000,00

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de maio de 2002.

JUSCELINO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

dep/2002/proc.